



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 125/2019 - SDRU/MDR**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sônia Faustino Mendes

CPF: 238.456.001-87

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta

Portaria MDR nº 1.255, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf n° 28 de 26 de agosto de 2019

## **b) UG SIAFI**

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

### **b.1) UG SIAFI - UG responsável pela execução**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: 195004- 2º Superintendência Regional.

## **3. OBJETO:**

1º Termo Aditivo ao TED n° 125/2019, visando a programação da vigência do Termo por 24 (vinte e quatro) meses, passando sua vigência de 28/06/2022 para 28/06/2024.

OBJETO DO TED: Promoção de ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento local sustentável por meio de execução de obras de pavimentação, visando o escoamento da produção e aquisição/doação de equipamentos para promover o desenvolvimento produtivo nos diversos municípios da abrangência da 2º Superintendência Regional.

## **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

### **1. Pavimentação em paralelepípedo:**

CT n°2.366.00/2019: necessidade de conclusão dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico de vias urbanas e rurais em municípios diversos na área de atuação da 2º Superintendência Regional da CODEVASF, no estado da Bahia. (55% de avanço físico- fonte SIGEC). nota de empenho n° 2019NE521808, no valor de R\$955.000,00.

CT n°2.367.00/2019: estava previsto a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Luís Eduardo Magalhães, no estado da Bahia. (Em vias de aplicação de sanção por inexecução total do contrato- fonte SIGEC). Nota de empenho n° 2019NE521809, no valor de 955.0000,00.

### **2. Aquisição/doação de tratores e implementos:**

OF 2.0242/2019-nota de empenho 2019NE521779, no valor de R\$182.400,00

OF 2.0174/2019- nota de empenho 2019NE521780, no valor de R\$141.170,00

OF 2.075/2019-nota de empenho 2019NE521781, no valor de R\$1.582.000,00.

### **3. Despesas administrativas/Fiscalização:**

CT nº2.363.00/2019, nota de empenho nº2019NE521777 no valor de R\$62.414,38

CT nº0.087.00/2017, notas de empenho nº2019NE521787, no valor de R\$20.281,89 nº2019NE521786, no valor de R\$ 36.000,00 e nº2019NE521785, no valor de R\$61.303,73.

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional- PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano- PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local regional, identificação das potencialidades locais, e impulsionado o desenvolvimento social e econômico da região. As políticas públicas de promoção de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida a população por meio de transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população. A pavimentação asfáltica e recapeamento de vias promovendo a urbanização municipal e melhoria da acessibilidade, melhorando a qualidade de vida das pessoas e impulsionado o desenvolvimento social e econômico da região.

Nesse contexto, a descentralização de créditos a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) pelo MDR proporcionará apoio à infraestrutura urbana e produtiva e o fomento à sustentabilidade local em sua área de atuação, no estado da Bahia. Cabe ressaltar a autorização contida no supracitado ofício para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas. Considerando que o vencimento do TED está próximo é que as ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicitado que o instrumento tenha uma dilatação de **prazo de 24 meses**, passando sua vigência para **28/06/2024**, tempo que consideramos suficiente para que haja a conclusão das obras e a realização dos pagamentos.

### **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

### **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Despesas Administrativas/fiscalização

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2029.7K66.0001	MDR PLN 48	100	44.40.52	1.910.000,00
	MDR PLN 48	100	44.90.51	1.910.000,00
	MDR PLN 48	100	44.90.39	180.000,00
<b>TOTAL</b>				4.000.000,00

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Pavimentação paralelo	Und	1	1.910.000,00	1.910.000,00	28/12/2019	28/06/2024
Produto	Pavimentação paralelo	Und	1	1.910.000,00	1.910.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Tratores com implementos	Und	1	1.910.000,00	1.910.000,00	28/12/2019	28/06/2024
Produto	Tratores com implementos	Und	1	1.910.000,00	1.910.000,00	N/A	N/A

Meta 3	Despesas Administrativas/Fiscalização	Und	1	180.000,00	180.000,00	28/12/2019	28/06/2024
Produto	Despesas Administrativas/Fiscalização	Und	1	180.000,00	180.000,00	N/A	N/A

## 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Julho/2020	1.772.871,33
Setembro/2020	152.030,14
Outubro/2020	143.721,17
Novembro/2020	47.839,97
Dezembro/2020	306.662,94
Março/2021	7.645,99
Maio/2021	4.844,21
Junho/2021	15.299,53
Julho/2021	38.402,50
Agosto/2021	9.392,97
Setembro/2021	1.941,73
Outubro/2021	8.283,67
Novembro/2021	432,06
Dezembro/2021	31.329,91
Março/2022	420.545,96
Junho/2024	1.038.756,02
<b>TOTAL</b>	<b>4.000.000,00</b>

## 12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Não	1.910.000,00
44.90.51 - Obras e Instalações	Não	1.910.000,00
44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Não	180.000,00

**13. PROPOSIÇÃO**

**Marcelo Andrade Moreira Pinto**  
Diretor Presidente da CODEVASF  
(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

**Sônia Faustino Mendes**  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Faustino Mendes, Secretário(a) Substituto(a)**, em 05/05/2022, às 18:34, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 07/05/2022, às 19:06, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3718119** e o código CRC **3DA73BF9**.